

**Secretaria de Estado de Saúde****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 03/2024

Processo n.29.035.471-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES, localizada no município MIRANDA/MS.

- Empresa (1): ROSSANA LORENZO BARBOZA, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.800,70 (um mil e oitocentos reais e setenta centavos).

MIRANDA/MS, 25 de junho de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA PROF. ATANASIO ALVES

CPF n. xxx.064.931-xx

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO:** 31/137.609/2024

**OBJETO:** Locação de imóvel na cidade de Campo Grande/MS para sediar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo - DECON, da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATAÇÃO DIRETA:** Inexigibilidade de licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, Inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PARECER JURÍDICO: 797/2024/ASSATE/SEJUSP/MS**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico 797/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor do Senhor JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR, inscrito no CPF sob o número xxx.659.601-xx, pelo valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), para cumprimento do objeto da contratação, conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2024

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Processo: 85/006.164/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de a **THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ 41.460.026/0001-08, na condição de empresário Exclusivo da dupla **"Teodoro & Sampaio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festival de Inverno de Bonito 2024"** no dia 25 de agosto de 2024 a partir das 23 horas, no Palco Principal da Avenida Coronel Pilad Rebuá, s/n, Centro, no município de Bonito/ MS,

com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 21/06/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação Diário Oficial Eletrônico n. 11.534 26 de junho de 2024 Página 100 referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

**Processo: 85/006.127/2024**

**Onde se lê:**

".... Data: 21/06/2024..."

**Leia -se:**

".... Data: 24/06/2024..."

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

**Eduardo Mendes Pinto**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de MS

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS SOB O NÚMERO: 027/2022**

PROCESSO: Nº.71/026.678/2022

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808/290/0001-55, doravante denominada Contratante e ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº.\*\*\*.046.408-\*\*, doravante denominada Contratada.

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 1 de julho de 2022 a 30 de junho de 2025.

ASSINATURA: 21/06/2024

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob o nº.\*\*\*.627.696-\*\*, pelo Contratante Sra. ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE, inscrita no CPF nº.\*\*\*.046.408-\*\*, pela Contratada.

Campo Grande, 26 de junho de 2024.

**BRUNO WENDLING**

**Diretor-Presidente da FUNDTUR**